



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

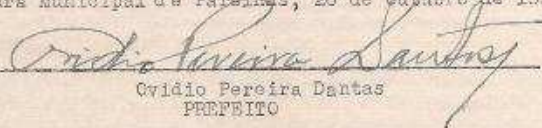
LEI N.º 41 de 26 de Outubro de 1950.

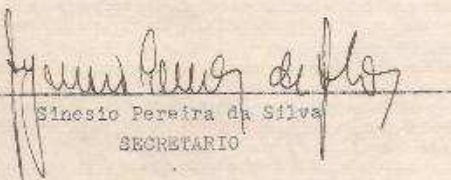
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - É aberto o crédito especial de Cr\$710,20  
(setecentos e dez cruzeiros e vinte centavos), para recolhimento á Caí  
xa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Rio /  
Grande do Norte, correspondente ao mês de Dezembro de 1949.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 26 de Outubro de 1950.

  
Cydio Pereira Dantas  
PREFEITO

  
Síncio Pereira da Silva  
SECRETARIO